

## **POLÍTICA SELEÇÃO E ALOCAÇÃO DE ATIVOS DA JHSF CAPITAL LTDA.**

### **I. OBJETIVO**

Esta política de seleção e alocação de ativos (“**Política**”) visa estabelecer as diretrizes, critérios e os procedimentos a serem seguidos pela JHSF Capital Ltda. (“**JHSF Capital**”) na seleção e alocação de ativos para os fundos geridos.

Para os fins desta Política e conforme descrito no Formulário de Referência da JHSF Capital, sua principal atividade será a gestão de Fundos de Investimento Imobiliário (“**FII**”), com foco em exploração de renda corporativa e/ou de desenvolvimento imobiliário e Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios (“**FIDC**” e, conjuntamente, “**Fundos**”).

### **II. APLICAÇÃO**

O conteúdo desta Política é aplicável à JHSF Capital e deverá ser observado por todos os seus administradores, empregados, colaboradores, prestadores de serviço ou qualquer pessoa agindo em nome ou em benefício da JHSF Capital, tanto interna quanto externamente (“**Colaboradores**”).

### **III. REGULAMENTAÇÃO**

Esta Política foi elaborada de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis, em especial as diretrizes do Código da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“**ANBIMA**”) de Administração de Recursos de Terceiros (“**Código ANBIMA de ART**”).

### **IV. RESPONSABILIDADES**

O responsável final pelo cumprimento do disposto nesta Política é o Diretor de Gestão de Recursos, que cuida dos investimentos dos Fundos geridos pela JHSF Capital, e que atuará em conjunto com a equipe de gestão. O Diretor de Gestão de Recursos irá analisar as novas oportunidades de investimentos e será o principal responsável por apresentar as estratégias de investimento, pautando-se nas informações que possui e naquelas levantadas por sua equipe.

### **V. SELEÇÃO E ALOCAÇÃO**

A JHSF Capital deve observar a adequação dos ativos à carteira dos Fundos previamente à realização das operações, levando em consideração as estratégias de investimento dos Fundos e/ou das respectivas classes de cotas dos Fundos (“Classes”), seus limites de risco e as regras previstas nos documentos do Fundo e na regulação vigente.

Adicionalmente, a análise da JHSF Capital com relação aos ativos buscará identificar eventuais riscos a que esses ativos possam estar sujeitos, além da viabilidade econômica desses ativos, observado que a análise também deverá compreender aspectos técnicos, jurídicos, ambientais e sociais.

Caso o Fundo decida adquirir um ativo que não compõe a atual carteira do Fundo, o Diretor de Gestão de Recursos e sua equipe de investimentos irá confirmar a adequação do ativo, pautando-se, principalmente, na política de investimento da respectiva Classe e/ou Fundo.

## **VI. MONITORAMENTO**

O processo de monitoramento desta Política se dará por intermédio do Diretor de *Compliance*, Risco e PLD, que será o responsável por desenvolver relatórios de enquadramento para os Fundos.

Adicionalmente, para mitigar os riscos a que os ativos das Classes e/ou dos Fundos estão sujeitos, a JHSF Capital irá monitorar continuamente esses ativos, conforme os procedimentos descritos na sua Política de Gestão de Riscos.

## **VII. VIGÊNCIA**

A presente Política entrará em vigor na data de sua aprovação pela JHSF Capital e deverá ser atualizada, no mínimo, a cada 2 (dois) anos, sendo que somente poderá ser modificada por deliberação expressa da Diretoria da JHSF Capital.

Esta Política pode ser consultada em <http://www.jhsfcapital.com.br>.

## **VIII. SANÇÕES DA COMPANHIA AO DESCUMPRIMENTO DESTA POLÍTICA**

O descumprimento desta Política sujeita os infratores às sanções disciplinares aplicáveis de acordo com as normas internas da JHSF Capital.

**IX. HISTÓRICO DE REVISÕES**

Revisão	Data	Motivo	Responsável
V1.0	Fev/23	Versão Inicial	Jurídico

**X. VALIDAÇÃO**

Descrição	Nome Cargo
<b>ELABORAÇÃO</b>	Giovanna Araujo Pacheco – Gerente Jurídico Marcelo Mckenzie – <i>Head</i> de Finanças
<b>REVISÃO E APROVAÇÃO</b>	Diretoria Executiva e Diretor de <i>Compliance</i> , Risco e PLD

\*\_\*\_\*\_\*